

não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

8.11.5 É recomendado que comidas e bebidas sejam armazenadas em embalagens fabricadas em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

8.12.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

8.13 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação o documento que serão utilizados na correção das provas e procederem com a assinatura do respectivo termo de registro em ata de aplicação. Tal regra poderá ser relativizada em casos excepcionais de atendimento a candidatos com necessidades especiais, aos quais tenha sido deferido atendimento em sala individual e/ou tempo adicional. Nesses casos, os procedimentos de aplicação serão testemunhados pelo(s) próprio(s) candidato(s) e pelo(s) fiscal(is) de aplicação.

8.14.1 Caso algum dos candidatos citados no subitem 8.14 insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador da unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.16 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

8.16.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio de rascunho. Caso o candidato deseje levar consigo a anotação de suas opções de resposta, deverá aguardar o horário em que é autorizada a saída com o caderno de provas, nos termos do item 8.16.

8.17 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.18 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO o candidato que durante a realização das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, calculadoras, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos coleta de digital ou detecção de metais; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

8.19 Com vistas à garantia da segurança e à integridade do certame em

tela, no dia da realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

8.20 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso e utilização dos sanitários da unidade.

8.21 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 8.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.23 Se, por motivo de força maior, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos do local afetado tempo adicional de modo que tenham no total as 3 (três) horas previstas para a prestação do Processo Seletivo. Os Candidatos afetados deverão permanecer no local do Processo Seletivo, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste edital.

8.24 Não será permitido ao candidato fumar na sala, bem como nas dependências do local de provas.

8.25 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação no Termo de Ocorrência da sala em que está realizando o Processo Seletivo, considerando que este se configura documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.26 O gabarito preliminar das questões objetivas da prova será divulgado nos sites da Consulplan (www.consulplan.net) e do MPPA (www.mppa.mp.br), a partir das 18h00 do dia 16 de junho de 2019.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A classificação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será feita de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas na mesma.

9.2 Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) obtiver melhor desempenho no que tange aos conhecimentos básicos da Legislação do Ministério Público do Estado do Pará; b) obtiver melhor desempenho no que diz respeito aos conhecimentos específicos do curso; e c) tiver maior idade.

9.3 A relação de candidatos aprovados após recursos e após se operarem os desempates será publicada nos sites da Consulplan (www.consulplan.net) e do MPPA (www.mppa.mp.br), bem como no Diário Oficial do Estado, em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos e a segunda somente a pontuação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

9.3.1 A relação de candidatos aprovados será homologada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará.

9.4 A vinculação inicial do candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, dar-se-á por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

9.5 O candidato aprovado na seleção pública que não atender à convocação para assumir o estágio no prazo estipulado passará a ocupar o último lugar da lista de classificação dos aprovados na referida seleção, ou, quando não houver outros aprovados, será considerado desistente.

9.6 A presente seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Para ser vinculado no presente estágio do Ministério Público, o candidato aprovado e classificado será convocado por e-mail e publicação no portal do MPPA, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização de seu endereço eletrônico, devendo comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, munido dos seguintes documentos: a) curriculum vitae; b) Carteira de Identidade (original e cópia); c) Certificado de Pessoa Física – CPF (original e cópia); d) Título de Eleitor com o comprovante da última votação (original e cópia); e) Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia); f) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e adequadas para documentos oficiais; g) comprovante de residência atualizado (original e cópia); h) declaração da Instituição de Ensino Superior contendo o ano ou período em que está matriculado no semestre letivo de 2019, conforme sua opção; i) histórico escolar original com indicação das notas obtidas nas disciplinas já cursadas; j) atestado médico comprovando aptidão clínica para a realização do estágio; k) encaminhamento para o estágio fornecido pela instituição de ensino em que esteja regularmente matriculado; l) declaração de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil e da Polícia Federal; e m) se, por meio de procurador, instrumento de mandato público ou particular (firma reconhecida) com poderes especiais expressos.

10.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a vinculação no prazo estabelecido, será eliminado do certame.

10.3 Será eliminado do processo seletivo o convocado que: a) não for localizado em decorrência de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto; e/ou b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público Estadual.

10.4 O candidato que desistir formalmente do estágio, será excluído da lista de classificação, mediante declaração de desistência ou por simples resposta ao e-mail que o convocou, firmando essa intenção.

10.5 A vinculação do estagiário será feita mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 01 (uma) via, assinado pelo acadêmico, pela Instituição de Ensino Superior, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa e pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos.